SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3378a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1644/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1644/GP, de 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais).. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais). Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.2430003.2003	Gestão da Folha - Conselho Tutelar			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	0.1.500.0000	4.700,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	0.1.500.0000	470,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	5.170,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	04.1220002.1005	Aquisição de Mobiliários e Eletroeletrônicos - Gabinete			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	0.1.500.0000	5.170,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	5.170,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:61CC3EEF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1646/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1646/GP, de 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância R$ R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Ele sanciona e
promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB, conforme abaixo descriminado:
Destinação do Recurso: 0.1.540.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
Ficha da Receita: 98
Código: 1.7.5.1.50.0.1.02
Descrição: TRANSFERÊNCIAS DE RUCURSOS DO FUNDEB - GANHO
TOTAL DO CRÉDITO R$: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere o Artigo 1º provenientes de recursos de Transferências do Fundo da Educação Básica – FUNDEB até o mês de dezembro do exercício de 2022, será conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	0.1.540.1070	96.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:242ECCBD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 429/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORIZADO POR LEI Nº. 1646/GP, DE 28/12/2022.

Decreto nº 429/GP, de 28 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1646/GP, de 28/12/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância R$ R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB, conforme abaixo descriminado:
Destinação do Recurso: 0.1.540.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
Ficha da Receita: 98
Código: 1.7.5.1.50.0.1.02
Descrição: TRANSFERÊNCIAS DE RUCURSOS DO FUNDEB - GANHO
TOTAL DO CRÉDITO R$: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere o Artigo 1º provenientes de recursos de Transferências do Fundo da Educação Básica – FUNDEB até o mês de dezembro do exercício de 2022, será conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	0.1.540.1070	96.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		

O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:41DF9F7A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 430/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORIZADO POR LEI Nº. 1647/GP, DE 28/12/2022.

Decreto nº 430/GP, de 28 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1647/GP, de 28/12/2022.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, conforme Fichas da Receitas abaixo descriminado:
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha da Receita: 58
Código: 1.7.1.1.51.1.1.01
Descrição: COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL
TOTAL DO CRÉDITO: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

§1º - as receitas da fonte de Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – de Excesso de Arrecadação por Fonte de Destinação de Recurso conforme Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício de 2022, foi realizado até o mês de dezembro;
Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere ao Artigo 1º será destinada para reforço de dotações orçamentarias das unidades conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			

Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51	0.1.500.1001	550.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		550.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D4D2E714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.451 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando a existência de erro material na descrição da funcional programática elencada no Decreto Municipal nº 7451/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2022, Edição 3361a,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0008	PROG. MUN DE PROG. RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	122	R$ 24.358,58
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 24.358,58 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**			

LEIA-SE:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL D SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELETRICA		
PROGRAMA	0031	PROGRAMA ILUMINA CANDEIAS		
AÇÃO	2049	GESTÃO ADMINISTRATIVA ILUMINA CANDEIAS		
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	336	R$ 24.358,58
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 24.358,58 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**			

Os demais termos e condições do Decreto Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:EB0DF15F

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7513 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando a existência de erro material na descrição da funcional programática elencada em Decreto Municipal nº 7513/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2022, Edição 3377a,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS –SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0029	PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE LIMPA, POVO FELIZ		
AÇÃO	2047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	324	R$ 15.000,00

LEIA-SE:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	R$ 15.000,00

Os demais termos e condições do Decreto Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:A17ADCC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.633GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), referentea solicitação da Chefia de Gabinete para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0202		**Gabinete de Prefeito**		
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das Atividades da CHEFIA DE GABINETE**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F-038	R$ 20.000,00
		TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0205		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-087	R$ 20.000,00
		TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0A0F3A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.628 /GAB.PREF/2022

DECRETO Nº 14.628 /GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET para atender as necessidades desta secretaria. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-439	R$ 11.000,00
		TOTAL		**R$ 11.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0205		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**		
04.122.0005.0014.0000		**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-056	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-057	R$ 1.000,00
Total a Anular				**R$ 11.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8BF50D22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2º CHAMAMENTO

CHAMAMENTO

2° CHAMAMENTO DOS NOMES QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS PARA ASSINAREM OS TERMOS DE ACEITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DA TAXA REFERENTE AO CONVENIO 059/PGE/2016.

Nº	NOME	CPF	ASSOCIAÇÃO
01	DARCI MIELKI	013.548.827-33	ASPRUGON
02	EDEMILSON NERIBERTO GABRIEL	768.881.182-15	ASPROVALE
03	LECI ROSA MACHADO	418.760.832-04	ASPRUVARSP
04	JOSE ISRAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	041.881.609-34	ASPRUSB

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeitura Municipal De São Francisco Do Guaporé

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:5B2066CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1645/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1645/GP, de 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.023,11* (Duzentos e nove mil, vinte e três reais e onze centavos)."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.023,11* (Duzentos e nove mil, vinte e três reais e onze centavos). Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2015	Gestão da Folha - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60	0.1.540.0000	7.600,00

Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			
Categ. Econ	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61	0.1.540.1070	165.723,62
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	0.1.540.1070	18.699,49
Func. Prog.	12.3650003.2025	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Creche			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76	0.1.540.1070	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	209.023,11

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2013	Gestão Administrativa FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	0.1.540.0000	12.918,50
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	0.1.540.0000	52.216,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	0.1.540.0000	11.020,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	0.1.540.0000	4.700,00
TOTAL DA AÇÃO.				R$	80.854,50
Func. Prog.	12.3610008.2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430	0.1.540.0000	122.567,81
Func. Prog.	12.3650003.2024	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Pré - Escola			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75	0.1.540.1070	5.600,80
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	209.023,11

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D467B41D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1647/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1647/GP, de 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, conforme Fichas da Receitas abaixo descriminado:
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha da Receita: 58
Código: 1.7.1.1.51.1.1.01
Descrição: COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL
TOTAL DO CRÉDITO: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

§1º - as receitas da fonte de Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – de Excesso de Arrecadação por Fonte de Destinação de Recurso conforme Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício de 2022, foi realizado até o mês de dezembro;

Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere ao Artigo 1º será destinada para reforço de dotações orçamentarias das unidades conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51	0.1.500.1001	550.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		550.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9807A727

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 427/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO POR LEI Nº. 1644/GP, DE 28/12/2022.

Decreto nº 427/GP, de 28 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1644/GP, de 28/12/2022.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais).. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais). Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.2430003.2003	Gestão da Folha - Conselho Tutelar			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	0.1.500.0000	4.700,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	0.1.500.0000	470,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	5.170,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	04.1220002.1005	Aquisição de Mobiliários e Eletroeletrônicos - Gabinete			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	0.1.500.0000	5.170,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	5.170,00

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CDA05D69

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 428/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO POR LEI Nº. 1645/GP, DE 28/12/2022.

Decreto nº 428/GP, de 28 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1645/GP, de 28/12/2022.

"Dispõe sobre abertura *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.422,31* (Duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)."

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.422,31* (Duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2015	Gestão da Folha - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60	0.1.540.0000	7.600,00
Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			

Categ. Econ	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61	0.1.540.1070	166.122,82
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	0.1.540.1070	18.699,49
Func. Prog.	12.3650003.2025	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Creche			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76	0.1.540.1070	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	209.422,31

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2013	Gestão Administrativa FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	0.1.540.0000	12.918,50
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	0.1.540.0000	52.216,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	0.1.540.0000	11.020,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	0.1.540.0000	4.700,00
TOTAL DA AÇÃO.				R$	80.854,50
Func. Prog.	12.3610008.2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430	0.1.540.0000	122.567,81
Func. Prog.	12.3650003.2024	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Pré - Escola			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75	0.1.540.1070	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	209.422,31

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FB63D630

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 424/GP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO POR LEI Nº. 1642/GP, DE 27/12/2022.

ERRATA AO DECRETO nº 424/GP, de 27 de Dezembrode 2022 autorizado por Lei nº. 1642/GP, de 27/12/2022**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

NA EMENTA e no Artigo 1º do Decreto nº. 424/GP, de 27 de Dezembrode 2022 autorizado por Lei nº. 1642/GP, de 27/12/2022 **e em sua tabela, publicado na AROM em 28/12/2022.**

Onde se lê:
R$ R$ 33.389,11 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277	0.1.500.0000	18.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278	0.1.500.0000	15.039,11
Total ação				R$	33.039,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	33.389,11

Leia-se:
R$ 17.756,32 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277	0.1.500.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278	0.1.500.0000	7.406,32
Total ação				R$	17.406,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	17.756,32

No Artigo 1º do Decreto nº. 424/GP, de 27 de Dezembrode 2022 autorizado por Lei nº. 1642/GP, de 27/12/2022 **e em sua tabela.**

Onde se lê:

Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	30.258,16
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	33.389,11

Leia-se:

Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	14.625,37
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	17.756,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de Dezembrode 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9DF8C90A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 428/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO POR LEI Nº. 1645/GP, DE 28/12/2022.

Decreto nº 428/GP, de 28 de dezembro de 2022 autorizado por Lei nº. 1645/GP, de 28/12/2022.

"Dispõe sobre abertura *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.023,11* (Duzentos e nove mil, vinte e três reais e onze centavos)."

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 209.023,11* (Duzentos e nove mil, vinte e três reais e onze centavos). Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2015	Gestão da Folha - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60	0.1.540.0000	7.600,00
Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			
Categ. Econ	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61	0.1.540.1070	165.723,62
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	0.1.540.1070	18.699,49
Func. Prog.	12.3650003.2025	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Creche			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76	0.1.540.1070	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	209.023,11

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2013	Gestão Administrativa FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	0.1.540.0000	12.918,50
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	0.1.540.0000	52.216,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	0.1.540.0000	11.020,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	0.1.540.0000	4.700,00
TOTAL DA AÇÃO.				R$	80.854,50
Func. Prog.	12.3610008.2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430	0.1.540.0000	122.567,81
Func. Prog.	12.3650003.2024	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Pré - Escola			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75	0.1.540.1070	5.600,80
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	209.023,11

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:123C9EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.516 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura credito adicional especial por superávit financeiro- no valor de R$ 390.005,18(Trezentos e noventa mil cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.418 de 28/12/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2022**, por superávit financeiro- repasse da **Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R$ 390.005,18 (Trezentos e**

noventa mil cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando o pagamento de despesas correntes (despesa com pessoal) da Secretaria Municipal de Saúde. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
17.13.50.11.22	REPROG. DE SALDOS FINANCEIROS LC Nº197/2022	
FICHA: 242	Total da receita	R$ 390.005,18
TOTAL GERAL R$ 390.005,18		

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
AÇÃO	2093	GESTÃO ADMINIST. DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$ 240.005,18
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R$ 85.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE		R$ 65.000,00
(Fichas a serem criadas Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação		R$390.005,18
TOTAL R$390.005,18				

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:CFC606EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.418 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- no valor de R$ 390.005,18(Trezentos e noventa mil cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2022**, por **superávit financeiro**- repasse da E**menda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-12-MS/2017**, no valor de **R$ 390.005,18(Trezentos e noventa mil cinco reais e dezoito centavos)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando o pagamento de despesas correntes (despesa com pessoal) da Secretaria Municipal de Saúde. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
17.13.50.11.22	REPROG. DE SALDOS FINANCEIROS LC Nº197/2022	
FICHA: 242	Total da receita	R$ 390.005,18
TOTAL GERAL R$ 390.005,18		

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
AÇÃO	2093	GESTÃO ADMINIST. DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$ 240.005,18
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R$ 85.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE		R$ 65.000,00
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação		R$390.005,18
TOTAL R$390.005,18				

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão de saldos financeiros remanescentes reprogramados, conforme a Lei 197 de 06 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 390.005,18 (Trezentos e noventa mil cinco reais e dezoito centavos)**;

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:D21CAC08

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7450 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considerando a existência de erro material na descrição da funcional programática elencada no Decreto Municipal nº 7450/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2022, Edição 3361a,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0007	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
AÇÃO	2008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	111	R$ 57.200,38

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0008	PROG. MUN DE PROG. RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	122	R$ 25.508,22

LEIA-SE:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL D SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELETRICA		
PROGRAMA	0031	PROGRAMA ILUMINA CANDEIAS		
AÇÃO	2049	GESTÃO ADMINISTRATIVA ILUMINA CANDEIAS		
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	336	R$ 57.200,38

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	363	R$ 25.508,22

Os demais termos e condições do Decreto Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:281AD20E

